



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2023.

Of.C-505/2023

Responde ao Requerimento nº 0486/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 1654/2277/2023, de 06/11/2023 que encaminhou o Requerimento nº 0486/2023, de autoria da Edil Rosalice Galvão Filippo Fernandes, que solicita informações sobre a criação do Conselho de Preservação do Patrimônio Material, Imaterial e Natural de Guaratinguetá.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP

Rec.	21 / 11 / 2023
Ass:	Kizete
Ass:	André



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340034003700350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br  
Guaratinguetá - SP

Ofício SMC 405/2023

Guaratinguetá, 14 de novembro de 2023.

Ao  
Sr. Ademar dos Santos Filho  
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Processo 2277-2023, Requerimento nº 0486-2023 que solicita informações sobre a criação do Conselho de Preservação do Patrimônio Material, Imaterial e Natural de Guaratinguetá

Senhor Secretário,

Em resposta ao Processo 2277-2023, Requerimento nº 0486-2023, informamos a Vossa Senhoria que medidas com o objetivo de preservar o patrimônio histórico do município são tratadas de forma prioritária nesta gestão, além de nortear a execução de iniciativas que corroborem o propósito descrito.

De acordo com a Lei nº 5.168, de 6 de julho de 2021, acerca da promoção, preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural do município, em seu artigo 2º esclarece que o Conselho Municipal do Patrimônio Arquitetônico e Cultural “deverá ser instituído por Lei Complementar, a fim de se alcançar os objetivos de promoção da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município da Estância Turística de Guaratinguetá”.

No Artigo 5º do mesmo dispositivo legal é estabelecido que, em “tratando-se de bens imóveis tombados, assim como seu respectivo entorno, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma, utilização de prédio, desmembramento de terrenos, alterações quantitativas ou qualitativas do solo”. Dessa forma, entendemos que os trâmites administrativos deverão proceder a partir do parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Arquitetônico e Cultural (Conpatri).

Considerando o embasamento legal descrito acima, a constituição do conselho em apreço está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, pois a pasta possui mão de obra qualificada para o andamento dos trabalhos no que se refere à elaboração de considerações pertinentes ao cumprimento de procedimentos estabelecidos pela referida lei de proteção do patrimônio local.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALINE CARLA DAMASIO  
DOS  
SANTOS:32427138851  
Assinado de forma digital por  
ALINE CARLA DAMASIO DOS  
SANTOS:32427138851  
Dados: 2023.11.14 14:39:31 -03'00'

Aline Carla Damásio dos Santos  
Secretaria Municipal de Cultura

